



AVISO
HORÁRIO Nº10 -2026/2027
CURSO: TÉCNICO/A AUXILIAR DE SAÚDE

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de formador e/ou técnico especializado (Contratação de Escola), na aplicação informática disponibilizada na página da Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE), para suprir necessidade temporária de formação em área técnica específica, na Escola Básica e Secundária de Gavião, nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e demais legislação aplicável.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
Duração do contrato	O contrato vigora apenas pelo período de duração do serviço letivo distribuído e dos respetivos procedimentos de avaliação, tendo como limite máximo o termo do ano escolar.
Identificação do local de trabalho	Escola Básica e Secundária de Gavião.
Caracterização das funções	Exercício de funções de lecionação e equiparadas, por formadores e/ou técnicos especializados, de disciplinas de natureza profissional, tecnológica, vocacional ou artística dos ensinos básico e secundário.
Requisitos de admissão	1.Os estabelecidos no artigo 22º do Estatuto da Carreira Docente (ECD), com exceção do articulado relacionado com as habilitações profissionais exigidas para a docência. 2.Possuir Certificado de Competências Pedagógicas (CCP – antigo Certificado de Aptidão Profissional-CAP), de formador na área a concurso.
CrITÉRIOS de seleção	1. Avaliação do portfólio – 30% 2. Entrevista de Avaliação de Competências – 35% 3. Número de anos de experiência profissional no âmbito da área de educação e formação da(s) UFCD/UC que consta(m) no horário a concurso – 35% <u>Nota:</u> Os critérios de seleção (métodos) de formadores e/ou técnicos especializados são valorados numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com artigo 18º da Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.



Critérios de ponderação para a avaliação do portfólio	1. Avaliação do portfólio – 30% 1.1 Habilitações académicas (10%): 1.1.1 Licenciatura na área da saúde (20 valores); 1.1.2 Frequência de licenciatura na área da saúde (10 valores). 1.2 Formação profissional na área da saúde (20%): Dois valores por cada formação, com o mínimo de 10 horas, na área das UFCD/UC a lecionar, até ao limite de 20 valores.
Critérios de ponderação para a entrevista de avaliação de competências	2 – Entrevista de avaliação de competências – 35% 2.1. Demonstração de capacidade pedagógica e didática para lecionar as UFCD/UC a concurso (20%): - Demonstra elevada capacidade (20 valores); - Demonstra boa capacidade (16 valores); - Demonstra suficiente capacidade (12 valores); - Demonstra reduzida capacidade (8 valores); - Demonstra insuficiente capacidade (4 valores). 2.2. Apresentação e defesa da planificação de um “módulo” de uma das UFCD/UC a concurso (15%): - Elevado nível de apresentação (20 valores); - Bom nível de apresentação (16 valores); - Suficiente nível de apresentação (12 valores); - Reduzido nível de apresentação (8 valores); - Insuficiente nível de apresentação (4 valores).
Critérios de ponderação para a o número de anos de experiência profissional	3. Número de anos de experiência profissional no âmbito da área – 35% Quatro valores por cada ano de experiência profissional/tempo de serviço prestado como docente ou equiparado na área (comprovados através das declarações das respetivas entidades), com o limite máximo de 20 valores. Considera-se ano de experiência profissional: - Como docente, 365 dias; - Como formador, pelo menos 100 horas de formação anual. A contagem é, em qualquer dos casos, efetuada de acordo com os anos escolares e até 31 de agosto de 2025.
Divulgação do concurso	Página do Agrupamento (www.agrupamentoverticalgaviao.pt)
Realização e prazos do concurso	Página oficial da AGSE (https://agse.pt/)



HORÁRIO A CONCURSO

UFCD/UC	CURSO A LECIONAR	Nº DE HORAS
UFCD/UC da componente tecnológica de saúde	Técnico/a Auxiliar de Saúde	16
	Reunião da equipa do curso profissional	1
	Total	17 horas

NOTAS:

A - Métodos de seleção:

Os métodos de seleção serão aplicados do seguinte modo:

- Aplicação da «**avaliação do portfólio**» e da «**experiência profissional**» à totalidade dos candidatos, sendo a lista de ordenação divulgada na página eletrónica do agrupamento. Com a sua divulgação será publicado o calendário para a realização da “*entrevista de avaliação de competências*”, constituindo esta a forma oficial de convocatória.

B- Critérios de desempate, pela seguinte ordem:

- Candidatos com habilitação académica mais elevada;
- Maior número de anos de experiência profissional na área;
- Maior valor obtido na entrevista de avaliação de competências.

C - Regras de exclusão:

- A não apresentação do portfólio dentro do prazo estipulado (O portfólio deve ser enviado para direcao@agrupamentoverticalgaviao.pt);
- A não apresentação de comprovativos em relação às declarações prestadas;
- Apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não comparência na entrevista.

D – Procedimento Concursal:

Os candidatos devem entregar até ao final do prazo do concurso (3 de setembro), nos serviços administrativos do agrupamento (até às 16.30h) ou remeter para o email direcao@agrupamentoverticalgaviao.pt toda a documentação que comprove os elementos referidos na candidatura.

E - Composição do júri:

Presidente: Laureano Durão Heitor, adjunto da diretora

1º Vogal: Maria Amélia Jesus, adjunta da diretora

2º Vogal: Paulo Manuel Alfaiate Pires, subdiretor

1º vogal suplente: Dina Maria Nunes Faustino, coordenadora dos cursos profissionais

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo.



F – Prazos:

Os prazos de seleção, publicitação dos resultados e aceitação da colocação pelo candidato são os constantes do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

G - Publicitação dos resultados:

Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicitada na página eletrónica do agrupamento www.agrupamentovertealgaviao.pt e afixada no hall de entrada da Escola Básica e Secundária de Gavião (sede do Agrupamento de Escolas de Gavião).

A diretora

GENOVEVA
DO ROSÁRIO
ALMEIDA DE
MATOS
BELONA

Assinado de forma
digital por
GENOVEVA DO
ROSÁRIO ALMEIDA
DE MATOS BELONA
Dados: 2026.08.31
10:41:49 +01'00'